



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 1136

Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

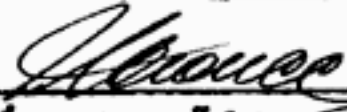
Artigo 1º) Fica autorizado o Órgão Executivo a construir nos fundos do prédio onde funciona, atualmente, a sede da Prefeitura Municipal, uma dependência para funcionamento da Divisão de Contabilidade.

Artigo 2º) Em consequência do que dispõe o artigo anterior, fica aberto no Departamento da Fazenda, Crédito Especial no valor de R\$ 5.500.00 (cinco mil e quinhentos cruzeiros novos).

Artigo 3º) - As despesas decorrentes com a abertura do Crédito de que trata o artigo anterior, correrão por conta do Saldo Financeiro apurado no encerramento do exercício de 1.966.

Artigo 4º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, em 3 de Agosto de 1.967



José Christovão Araujo
Prefeito Municipal